REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.925/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José de Oliveira, localizado no KM.7 da PA-150, à Rua "C", Quadra Sul 09, Lote nº 24, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 25, pelo lado esquerdo com o Lote nº 23, frente, para referida Rua "C" e fundos com os Lotes Nºs 19 e 20 medindo 10M00 de frente, 24M00 de lateral direita, 22M00 de lateral esquerda, 08M90 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(0)